



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 555

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Ediais**

---



### **ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA**

---

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

HUMBERTO SANTOS COSTA, Prefeito Municipal do Município de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários em observância à Lei Municipal Nº 727/2018 para atuarem no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

O Processo destina-se ao total de 20 (vinte) vagas, criadas pela Lei Municipal nº 727/2018 de 18 de maio de 2018.

**1.1 Os demais candidatos selecionados, no total de 4 (quatro), integrarão cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas.**

#### **2. DA SELEÇÃO**

Poderão participar da seleção, adolescentes e jovens:

- a) com idade entre 16 e 24 anos, matriculados no mínimo no 2º ano do ensino médio;
- b) que estejam frequentando a escola ou que já tenham concluído o ensino médio e que não tenham ingressado em Instituição de Ensino Superior;
- c) que residam no Município de Umbaúba há pelo menos 2 (dois) anos, comprovados por meio de documentação escolar dos 02 (dois) últimos anos.
- d) que pertençam a famílias cuja renda familiar mensal *per capita* seja de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos, preferencialmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

### **3. DA FORMA DECLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando, além dos requisitos previstos no artigo 4 da Lei nº 727/2018, os seguintes critérios:

- a) maior média escolar do ano de 2018 ou do último ano concluído;
- b) Em caso de empate será avaliado o maior índice de frequência escolar no ano de 2018 ou do último ano concluído.
- c) Persistindo o empate, maioria.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas até o **dia 07 a 21 de fevereiro de 2019** das 7:30 as 13:30 horas, junto ao Departamento de Tributos, localizado na Rua Benjamin Constant, 70, - Centro - Umbaúba no Estado do Sergipe.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Documento de Identidade – CI(RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Boletim Escolar do ano de 2018 ou do último ano concluído (histórico escolar);
- d) Comprovante de residência no município.
- e) Comprovante de renda familiar (de todos os que residem na casa):
  - e.1) Comprovante de cadastro único para programas sociais – CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único); ou e.2) cópia de contra-cheque dezembro/2018 ou Declaração de Renda.
  - e.3) Para pais divorciados, comprovante de recebimento de pensão ou auto declaratório de não recebimento.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

O candidato convocado para assumir a vaga de estágio remunerado deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastramento de imóveis, dentro das especificações legais, vinculados à Diretoria Imobiliária, com as ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente áreas dos imóveis.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A duração máxima dos contratos de trabalho será de 6 (seis meses) e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas a aprendizagem teórica.

**7.2** Ao estagiário será garantida bolsa remuneração de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.

**7.3** As atividades práticas serão desenvolvidas em um turno de 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 horas semanais, em horário matutino das 08:00 às 12:00h.

**7.4** Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Umbaúba e o estagiário.

**7.5** Durante o desempenho de suas funções, os candidatos contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor levando-se em conta os seguintes quesitos:

- a)** assiduidade;
- b)** pontualidade;
- c)** disciplina;
- d)** cooperação;
- e)** relacionamento interpessoal;
- f)** assimilação de conhecimento;
- g)** organização;
- h)** interesse e iniciativa;
- i)** apresentação pessoal.

**7.6** Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a)** desempenho insuficiente ou inadaptação do estagiário;
- b)** falta disciplinar grave;
- c)** ausência injustificada à escola que implique na perda do ano letivo;
- d)** A pedido do estagiário.

**7.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 150 dias (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação do resultado final.

**7.8** Os candidatos para assumir a vaga de estágio devem obrigatoriamente estar estudando a tarde ou noite.

**7.9** A classificação final será divulgada a partir das 13 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, no site: <http://www.umbaua.se.gov.br/>.

**8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão nomeada pelo Município de Umbaúba designada pelo Município através de Ato da Secretária Municipal de Administração.

Umbaúba, 14 de janeiro de 2018.

---

Prefeito Municipal